ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.407, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e incluir meta no PPA e LDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no montante de R$ 2.000,00 (dois mil reais), e inserir meta na Lei Municipal Nº 2.076, de 30 de setembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual, e na Lei Municipal Nº 2.369, de 26 de setembro de 2012, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 08 – SECRET. MUN. HABITAÇÃO, ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA
Unidade Orçamentária: 04 – FUNDO MUNIC ASSIST SOCIAL – FUNDAS
Projeto: 2.213 – ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – PETI
3.3.90.36.00.00.00.00 – Serviços de terceiros pessoa física ..... R$ 2.000,00
Total do crédito adicional especial ..... R$ 2.000,00
Meta/Objetivo: Destinado a despesas correntes I para manutenção e aperfeiçoamento da gestão de assistência social, contratação de serviços pessoa física para pagamento de oficineiros.

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do crédito autorizado pelo *caput* deste artigo, a utilização da seguinte fonte:
I – os decorrentes de *superavit* financeiro:
a) Recursos 1173-PETI- R$ 2.000,00
Total da fonte de recurso ..... R$ 2.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 22 DE ABRIL DE 2013.

JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 22/04/2013
MARCOS JOSÉ ANDRIGHETTO
Secretário de Administração.